

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 512/2015**

Retificação do Aviso n.º 6400/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho — Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de 1 (um) Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Pneumologia — da carreira médica.

Por ter sido publicada com inexatidão a alínea e) do ponto 12.3 do Aviso n.º 6400/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão ou de um trabalho de investigação para discutir na prova prática;»

deve ler-se:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;».

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208720188

Declaração de retificação n.º 513/2015

Retificação do Aviso n.º 6399/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho — Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de 1 (um) Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Anestesiologia — da carreira médica.

Por ter sido publicada com inexatidão a alínea e) do ponto 12.3 do Aviso n.º 6399/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão ou de um trabalho de investigação para discutir na prova prática;»

deve ler-se:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;».

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208720139

Declaração de retificação n.º 514/2015

Retificação do Aviso n.º 6398/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho — Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de 1 (um) Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Nefrologia — da carreira médica.

Por ter sido publicada com inexatidão a alínea e) do ponto 12.3 do Aviso n.º 6398/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão ou de um trabalho de investigação para discutir na prova prática;»

deve ler-se:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;».

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208720163

Declaração de retificação n.º 515/2015

Retificação do Aviso n.º 6396/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho — Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de 1 (um) Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Anestesiologia — Da carreira médica.

Por ter sido publicada com inexatidão a alínea e) do ponto 12.3 do Aviso n.º 6396/2015, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão ou de um trabalho de investigação para discutir na prova prática;»

deve ler-se:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;»

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208720082

Declaração de retificação n.º 516/2015

Retificação do Aviso n.º 6397/2015 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho — Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de 1 (um) Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Neurocirurgia — Da carreira médica.

Por ter sido publicada com inexatidão a alínea e) do ponto 12.3 do Aviso n.º 6397/2015, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão ou de um trabalho de investigação para discutir na prova prática;»

deve ler-se:

«e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;»

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208720147

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 517/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5834/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

deve ler-se:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

Onde se lê:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;»

deve ler-se:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.»

Onde se lê:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.»

deve ler-se:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.»

Da presente retificação resulta nova contagem do prazo para entrega de candidaturas, considerando-se assim 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

Contudo, as candidaturas já formalizadas, nos termos do ponto n.º 11, e na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento em apreço, serão aceites e consideradas para os devidos efeitos, não sendo portanto necessária a sua substituição ou apresentação de nova candidatura, em resultado da presente declaração de retificação.

8 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

208713749

Declaração de retificação n.º 518/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5833/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

deve ler-se:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

Onde se lê:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;»

deve ler-se:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.»

Onde se lê:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.»

deve ler-se:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.»

Da presente retificação resulta nova contagem do prazo para entrega de candidaturas, considerando-se assim 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

Contudo, as candidaturas já formalizadas, nos termos do ponto n.º 11, e na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento em apreço, serão aceites e consideradas para os devidos efeitos, não sendo portanto necessária a sua substituição ou apresentação de nova candidatura, em resultado da presente declaração de retificação.

8 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

208713692

Declaração de retificação n.º 519/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5836/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

deve ler-se:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Dermatovenereologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

Onde se lê:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;»

deve ler-se:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.»

Onde se lê:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.»

deve ler-se:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.»

Da presente retificação resulta nova contagem do prazo para entrega de candidaturas, considerando-se assim 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

Contudo, as candidaturas já formalizadas, nos termos do ponto n.º 11, e na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento em apreço, serão aceites e consideradas para os devidos efeitos, não sendo portanto necessária a sua substituição ou apresentação de nova candidatura, em resultado da presente declaração de retificação.

8 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

208713684